LEI 3.525, DE 27 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para pagamento de juros, taxa de administração e taxa de risco, relativos ao projeto **PARQUE LINEAR - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

02 -	Poder Executivo Municipal	
11 -	Secretaria Municipal de Finanças	
07 -	Dívidas e Encargos Gerais	
28 -	Encargos Especiais	
843-	Serviço da Dívida Interna	
0000-	Encargos Especiais	
-	Administração da Dívida Interna – CEF Parque Linear	
3290 21-	Juros sobre Dívida por Contrato	R$ 449.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 -	Poder Executivo Municipal	
07 -	Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Meio. Ambiente	
05 -	Gerência de Acompanhamento de Obras	
17 -	Saneamento	
512 -	Saneamento Básico Urbano	
031 -	Cidade com Qualidade de Vida	
1.134 -	Executar Obras Diversas no Município – COPASA SANEAMENTO	
4490 51 -	Obras e Instalações	R$ 449.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL